



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 5005/2013**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO NO VALOR DE R\$ 417.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º - Abre-se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:**

**06.02. – FUNDEB Fundo de Manut. E Desenvolvimento Educação Básica**

**12.361.0028.2.024 – Manutenção do Ensino Básico**

3.1.90.08.99.0400 – Contribuições da Entidades (151)	R\$ 5.000,00
3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e vantagens fixas 9152)	R\$ 90.000,00
3.1.91.13.14.0100 – Contribuições Patronais RPPS (514)	R\$ 15.000,00

**12.361.00028.2.180 – Manutenção do Transporte Escolar**

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ (865)	R\$ 45.000,00
---	---------------

**06.03. – MDE Manutenção e Desenvol. Ensino Art 212 CF**

12.361.00028.2.026 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo (161)	R\$ 15.000,00

**12.361.0047.2.022 – Manutenção do Desenvolvimento de Ensino**

3.1.90.04.00.0000 Contratação por tempo determinado (530)	R\$ 5.000,00
---	--------------

**06.05 Secretaria Municipal de Educação Salário Educação**

12.361.0047.1068 – Manutenção Ensino Salário Educação	
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo (725)	R\$ 8.000,00

**12.361.0047.2.184 – Manutenção do Transporte Escolar**

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PJ(870)	R\$ 35.000,00
--	---------------

**08.01 - Secretaria Municipal de Saúde**

10.301.00106.2043 – Manutenção das atividades da Secretaria	
---	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

3.1.90.04.99.0000 - Outras contratações por tempo determinado(608)	R\$ 20.000,00
3.1.90.11.01.0000 – Vencimento e vantagens fixas(229)	R\$ 20.000,00
3.1.90.13.02.0000 – Contribuições previdenciárias (231)	R\$ 15.000,00
3.1.90.16.00.0000 – Outras despesas variáveis (232)	R\$ 5.000,00
3.1.91.13.14.0100 – Contribuições previdenciária RPPS (517)	R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00.0000 – Diárias Pessoa Civil (235)	R\$ 10.000,00
3.3.90.46.00.0000 –Auxilio Alimentação (240)	R\$ 10.000,00

**10.301.00106.2044 – Manutenção do Conselho de Saúde**

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PJ (729)	R\$ 3.000,00
---	--------------

**10.301.00106.2.046 – Manutenção da Farmácia Básica**

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo (245)	R\$ 15.000,00
---	---------------

**08.02 – Secretaria Municipal de Saúde – Hospital**

**10.302.00106.2058 - Manutenção das Atividades do Hospital**

3.1.90.04.00.0000 - Contratação por tempo determinado (631)	R\$ 23.000,00
3.1.91.92.99.0200 – Amortização do Passivo Atuarial (563)	R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00.0000 – Diárias Pessoal Civil (731)	R\$ 4.000,00

**10.302.00106.2.195 – Plantão Médico**

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PF (905)	R\$ 64.000,00
---	---------------

**Art. 2.º** - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º por redução as seguintes dotações orçamentárias:

**03.01 – Secretaria Municipal de Administração**

04.122.00002.1.057 – Encargos c/precatórios	
3.1.90.91.01.0000 – Precatórios ativo civil (521)	R\$ 80.000,00

**06.02. FUNDEB – Fdo de Manutenção do Desenv. Educação Básica**

**12.361.00028.1.083 – Aquisição e Implantação de Sistema Pedagógico**

3.3.90.32.00.0000 – Material Bem ou Serviço (932)	R\$ 30.000,00
---	---------------

**12.361.00028.2.172 – Cobrir Quadra da Escola Dr. Ayres Cecconi**

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações (718)	R\$ 80.000,00
---	---------------

**12.361.00028.2.181 – Ampliação Escolas Municipais**

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações (806)	R\$ 40.000,00
---	---------------

**12.361.00028.2.182 – Reformas Brinquedos das Pracinhas**

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente (866)	R\$ 15.000,00
--	---------------

**12.361.00028.2.183 – Aquisição Veículo Merenda Escolar**

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente (868)	R\$ 35.000,00
---	---------------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

=====

**06.05. – Secretaria Municipal de Educação Salário Educação**

12.361.0047.1.068 - Manutenção Ensino Salário Educação	
3.3.90.14.00.0000 - Diárias Pessoal Civil (869)	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PF (693)	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PJ (726)	R\$ 8.000,00
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações (145)	R\$ 29.000,00

**08.244.00029.2.124 – Manutenção da Secret. Desenvolvimento Social**

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (532)	R\$ 10.000,00
---	---------------

**08.244.00029.2.169 – CRAS – Centro Ref. Assist. Social**

3.1.90.04.99.0000 – Outras Contratações por tempo determinado	R\$ 3.000,00
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações (803)	R\$ 9.000,00

**08.244.0029.2178 – Proteção Social Básica**

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo (811)	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PJ(812)	R\$ 15.000,00

**08.03. – Secretaria Municipal de Saúde – PAB**

10.301.00106.2.052 - Recursos do PAB – Agente Com. Saúde	
3.3.90.04.00.0000 – Contratação por tempo determinado (284)	R\$ 20.000,00
10.301.00106.2.053 – Recursos do PAB -	

**10.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**08.244.00029.2.064 – Manutenção da Assistência Social**

3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros PJ (314)	R\$ 2.000,00
---	--------------

**12.01. – Secretaria Municipal de Planejamento**

**04.121.00010.2.193 – Manutenção da Secretaria de Planejamento**

3.1.90.11.74.0000 - Subsídios (900)	R\$ 15.000,00
-------------------------------------	---------------

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 23 DE OUTUBRO DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE  
SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro  
de avisos e publicações em 23/10/2013.livro 34.